

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EDITAL PARF 018/2020
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, de acordo com o parecer nº 020/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado, denominado LOTEAMENTO DA RUA DR. BARCELOS, nº 1768, localizado na Rua Dr. Barcelos, nº 1768, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, conforme requerimento dos legitimados. O perímetro da gleba objeto da REURB-E são os limites da matrícula nº 135.068 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, de acordo com o requerido pelos interessados e a planta do perímetro do loteamento está anexada no processo administrativo 002.330431.00.0 e no processo SEI nº 20.0.000039872-2.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

CARLOS EDUCARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral.

**EDITAL PARF – 019/2020
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com os pareceres nº 007/2020 e 037/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO ELPIDIO SERAFIM, localizado na Estrada Otaviano José Pinto, nº 800 (Rua Horacildo Albuquerque do Canto), Bairro Lami, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.244359.00.7 e SEI 20.0.000039874-9. O perímetro da gleba objeto da REURB-S corresponde aos limites da matrícula 28.779 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre. A planta do perímetro do loteamento e a cópia da matrícula 28.779 estão anexados nos processos acima citados.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral.

**EDITAL PARF – 020/2020
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 003/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO DA RUA DA REPRESA, localizado na Rua da Represa, no trecho compreendido entre os eixos viários das Ruas Cabo Noé, Cavalo Criolo e a Travessa Esperança, Bairro Coronel Aparício Borges, Porto Alegre/RS, conforme requisição de legitimado. Tramita o processo judicial 001/1.13.0077416-0 referente à parte da área que ora se instaura a REURB. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos SEI 19.14.000000451-0 e 19.14.000000464-1, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

"Partindo-se do ponto P1 obtido através da intersecção dos eixos viários das Ruas da Represa e Cavalo Criolo, de coordenadas X=283.531,466m e Y=1.671.224,430m, conforme o Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000 e Projeção Cartográfica TMPOA, sendo este o início da descrição do perímetro atingido pela Regularização Fundiária Urbana (REURB) da Rua da Represa, limitada ao norte pela Rua Cabo Noé e ao sul pela Travessa Esperança, contemplando a área de 86.256m² e o perímetro de 2.037,00m, assim descritos: Do ponto P1, com o rumo de 84°11'08"SO, ângulo interno de 175°14'41" e distância de 47,34m, chega-se ao ponto P2 de coordenadas X=283.484,369 m e Y=1.671.219,635m; de onde, com o ângulo interno de 95°56'25", distância de 50,56m e rumo 1°07'33"SO, chega-se ao ponto P3 de coordenadas X=283.483,376m e Y=1.671.169,085m; deste, percorrendo a distância de 9,35m, com o rumo de 88°58'40"SE e ângulo interno de 89°53'47", chega-se ao ponto P4 de coordenadas X=283.492,721m e Y=1.671.168,918m; de onde, com o ângulo interno de 282°44'06", distância de 107,20m e rumo 13°45'26"SO, chega-se ao ponto P5 de coordenadas X=283.467,227m e Y=1.671.064,791m; deste, percorrendo a distância de 67,30m, com o rumo 31°14'57"SO e ângulo interno de 197°29'31", chega-se ao ponto P6 de coordenadas X=283.432,314m e Y=1.671.007,253m; de onde, com o ângulo interno de 164°24'27", distância de 103,73m e rumo 15°39'23"SO, chega-se ao ponto P7 de coordenadas X=283.404,319m e Y=1.670.907,367m; deste, percorrendo a distância de 132,41m, com o rumo de 3°27'55"SE e ângulo interno de 160°52'42", chega-se ao ponto PB de coordenadas X=283.412,322m e Y=1.670.775,204m; de onde, com o ângulo interno de 193°36'14", distância de 11,83m e rumo 10°08'19"SO, chega-se ao ponto P9 de coordenadas X=283.410,240m e Y=1.670.763,562m; deste, percorrendo a distância de 49,07m, com o rumo de 20°59'25"SE e ângulo interno de 148°52'16", chega-se ao ponto P10 de coordenadas X=283.427,859m e Y=1.670.717,746m; de onde, com o ângulo interno de 222°35'23", distância de 53,22m e rumo 21°35'58"SO, chega-se ao ponto P11 de coordenadas X=283.408,228m e Y=1.670.668,265m; deste, percorrendo a distância de 50,82m, com o rumo de 12°55'36"50 e ângulo interno de 171°19'38", chega-se ao ponto P12 de coordenadas X=283.396,859m e Y=1.670.618,729m; de onde, com o ângulo interno de 165°25'39", distância de 32,42m e rumo 1°38'45"SE, chega-se ao ponto P13 de coordenadas X= 283.397,790 m e Y=1.670.586,318m; deste, percorrendo a distância de 69,84m, com o rumo de 36°39'10"SE e ângulo interno de 144°59'35", chega-se ao ponto P14 de coordenadas X=283.439,484m e Y=1.670.530,285m; de onde, com o ângulo interno de 160°29'54", distância de 22,15m e rumo 56°09'16"SE, chega-se ao ponto P15 de coordenadas de coordenadas X=283.457,879m e Y=1.670.517,949m; deste, percorrendo a distância de 94,73m, com o rumo de 12°41'14"SE e ângulo interno de 223°28'03", chega-se ao ponto P16 de coordenadas X=283.478,683m e Y=1.670.425,536m; de onde, com o ângulo interno de 99°18'34", distância de 83,83m e rumo 86°37'20"NE, chega-se ao ponto P17 de coordenadas X=283.562,367m e Y=1.670.430,475m; deste, percorrendo a distância de 22,77m, com o rumo de 80°22'47"SE e ângulo interno de 192°59'52", chega-se ao ponto P18 de coordenadas X=283.584,815m e Y=1.670.426,670m; de onde, com o ângulo interno de 187°17'22", distância de 63,88m e rumo 73°05'26"SE, chega-se ao ponto P19 de coordenadas X=283.645,937m e Y=1.670.408,089m; deste, percorrendo a distância de 83,46m, com o rumo de 20°21'16"NE e ângulo interno de 93°26'42", chega-se ao ponto P20 de coordenadas X=283.676,000m e Y=1.670.489,123m; de onde, com o ângulo interno de 96°26'44", distância de 143,92m e rumo 63°12'00"NO, chega-se ao ponto P21 de coordenadas X=283.547,537m e Y=1.670.554,014m; deste, percorrendo a distância de 30,89m, com o rumo de 37°45'14"NO e ângulo interno de 205°26'46", chega-se ao ponto P22 de coordenadas X=283.528,622m e Y=1.670.578,441m; de onde, com o ângulo interno de 181°10'50", distância de 30,83m e rumo 36°34'24"NO, chega-se ao ponto P23 de coordenadas X=283.510,251m e Y=1.670.603,201 m; deste, percorrendo a distância de 17,14m, com o rumo de 28°32'47"NO e ângulo interno de 188°01'37", chega-se ao ponto P24 de coordenadas X=283.502,060m e Y=1.670.618,258m; de onde, com o ângulo interno de 211°40'37", distância de 35,21m e rumo 3°07'50"NE, chega-se ao ponto P25 de coordenadas X=283.503,983m e Y=1.670.653,414m; deste, percorrendo a distância de 47,76m, com o rumo de 9°11'13"NE e ângulo interno de 186°03'22", chega-se ao ponto P26 de coordenadas X=283.511,608m e Y=1.670.700,558m; de onde, com o ângulo interno de 167°16'29", distância de 18,38m e rumo 3°32'18"NO, chega-se ao ponto P27 de coordenadas X=283.510,473m e Y=1.670.718,903m; deste, percorrendo a distância de 67,31m, com o

rumo de 13°48'22"NO e ângulo interno de 169°43'56", chega-se ao ponto P28 de coordenadas X=283.494,411m e Y=1.670.784,265m; de onde, com o ângulo interno de 192°41'36", distância de 45,83m e rumo 1°06'46"NO, chega-se ao ponto P29 de coordenadas X=283.493,521m e Y=1.670.830,082m; deste, percorrendo a distância de 138,04m, com o rumo de 8°02'26"NE e ângulo interno de 189°09'13", chega-se ao ponto P30 de coordenadas X=283.512,829m e Y=1.670.966,760m; de onde, com o ângulo interno de 201°23'22", distância de 61,62m e rumo 29°25'49"NE, chega-se ao ponto P31 de coordenadas X=283.543,105m e Y=1.671.020,425m; deste, percorrendo a distância de 66,93m, com o rumo de 17°34'38"NE e ângulo interno de 168°08'50", chega-se ao ponto P32 de coordenadas X=283.563,318m e Y=1.671.084,234m, percorrendo a distância de 46,92m, com o rumo de 12°37'44"NE e ângulo interno de 175°03'06", chega-se ao ponto P33 de coordenadas X=283.573,577m e Y=1.671.130,018m; de onde, com o ângulo interno de 167°33'56", distância de 35,16m e rumo 0°11'40"NE, chega-se ao ponto P34 de coordenadas X=283.573,696m e Y=1.671.165,179m; deste, percorrendo a distância de 60,81m, com o rumo de 10°17'10"NO e ângulo interno de 169°31'10", chega-se ao ponto P35 de coordenadas X=283.562,838m e Y=1.671.225,011m; de onde, com o ângulo interno de 99°13'36", distância de 31,38m e rumo 88°56'27" 50, fecha-se ao ponto P1 de coordenadas X=283.531,466m e Y=1.671.224,430m, fechando a poligonal que descreve o limite do perímetro atingido pela Regularização Fundiária Urbana (REURB) da Rua da Represa, limitada ao norte pela Rua Cabo Noé e ao sul pela Travessa Esperança, contemplando a área de 86.256m² e o perímetro de 2.037,00m."

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral.

EDITAL PARF – 021/2020 **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -REURB-S**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com parecer nº 016/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO NOVA SANTA HELENA localizado na Rua Arroio Taquara, 42, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, conforme requerimento dos legitimados. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.337626.00.5 e SEI 20.0.000039875-7, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

Situado no Bairro Lomba do Pinheiro, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 55.964,17m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X=289.343,740m e Y=1.667.669,907m segue por 25,35m no azimute 145° 59'11", fazendo divisa sudoeste com a Estrada João de Oliveira Remião atingir o ponto de coordenadas X=289.357,918m e Y=1.667.648,898m; daí inflexiona à direita e segue por 9,90m até atingir o ponto de coordenadas X=289.362,875m e Y=1.667.640,324m, fazendo divisa sudoeste com a Estrada João de Oliveira Remião; daí inflexiona à direita e segue em quatro seguimentos: o primeiro com 30,21m até atingir o ponto de coordenadas X=289.376,997m e Y=1.667.613,613m, o segundo com 31,45m até atingir o ponto de coordenadas X=289.388,342m e Y=1.667.584,276m, o terceiro com 36,92m até atingir o ponto de coordenadas X=289.398,116m e Y=1.667.548,674m e o quarto com 50,87m até atingir o ponto de coordenadas X=289.412,368m e Y=1.667.499,846m, daí inflexiona à esquerda e segue por 82,34m fazendo divisa ao sudeste com a Rua São Paulo até atingir o ponto de coordenadas X=289.482,743m e Y=1.667.542,590m; deste ponto, inflexiona à direita e segue em dois seguimentos: o primeiro com 3,18m até atingir o ponto de coordenadas X=289.485,799m e Y=1.667.543,459m e o segundo com 104,87m até atingir o ponto de coordenadas X=289.575,031m e Y=1.667.598,556m, daí inflexiona à esquerda e segue por 2,14m fazendo divisa ao sudeste com a Rua Universal até atingir o ponto de coordenadas X=289.573,993m e Y=1.667.600,431m; deste ponto, inflexiona à direita e segue em quatro seguimentos: o primeiro com 81,28m até atingir o ponto de coordenadas X=289.645,463m e Y=1.667.639,151m, o segundo com 1,90m até atingir o ponto de coordenadas X=289.646,424m e Y=1.667.637,513m, o terceiro com 24,34m até atingir o ponto de coordenadas X=289.667,992m e Y=1.667.648,786m e o quarto com 21,84m até atingir o ponto de coordenadas X=289.689,220m e Y=1.667.653,901m, daí inflexiona à direita e segue por 258,89m até atingir o ponto de coordenadas X=289.529,700m e Y=1.667.851,693m, fazendo divisa a nordeste com o Arroio Taquara, daí inflexiona à esquerda e segue por 49,04m fazendo divisa a noroeste com terras que são ou foram de Bento Baldoino dos Santos até atingir o ponto de coordenadas X=289.493,125m e Y=1.667.819,020m; deste ponto, inflexiona à esquerda e segue em dois seguimentos: o primeiro com 34,16m até atingir o ponto de coordenadas X=289.505,416m e Y=1.667.787,147m e o segundo com 199,71m, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF 022/2020 **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com parecer nº 042/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO SÃO PEDRO, localizado na Av. Edgar Pires de Castro, 5300/4240, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.325974.00.9 e SEI 20.0.000039876-5, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

Situado no Bairro Restinga, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 159.850,52m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X =285.760,463m e Y =1.660.688,199m, segue por 7,91m no azimute 149° 00'13,66" fazendo divisa a sudoeste com a Avenida Edgar Pires de Castro até atingir o ponto de coordenadas X =285.764,537m e Y =1.660.681,417m; daí inflexiona à esquerda e segue por 2,60m até atingir o ponto de coordenadas X =285.767,097m e Y =1.660.681,883m, fazendo divisa a sudoeste com a Avenida Edgar Pires de Castro; daí inflexiona à direita e segue em 24 seguimentos: o primeiro com 25,75 até atingir o ponto de coordenadas X = 285.782,602m e Y = 1.660.661,325m, o segundo com 12,95m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.792,535m e Y = 1.660.653,009m, o terceiro com 9,41m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.797,421m e Y = 1.660.644,965m, o quarto com 8,25m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.802,269m e Y = 1.660.638,284m, o quinto com 11,31m até atingir o ponto de coordenada X = 285.809,197m e Y = 1.660.629,348m, o sexto com 15,73m até atingir o ponto de coordenada X = 285.819,172m e Y = 1.660.617,184m, o sétimo com 20,16m até atingir o ponto de coordenada X = 285.831,812m e Y = 1.660.601,484m, o oitavo com 9,91m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.838,017m e Y = 1.660.593,760m, o nono com 19,94m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.850,506m e Y = 1.660.578,216m, o décimo com 14,00m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.859,275m e Y = 1.660.567,302m, o décimo primeiro de 0,39m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.859,579m e Y = 1.660.567,545m, o décimo segundo com 10,08m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.865,707m e Y = 1.660.559,536m, o décimo terceiro com 6,70m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.869,884m e Y = 1.660.554,297 m, o décimo quarto com 23,89m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.884,789m e Y = 1.660.535,630m, o décimo quinto com 10,24m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.890,871m e Y = 1.660.527,389m, o décimo sexto com 14,89m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.900,191m e Y = 1.660.515,775m, o décimo sétimo com 17,50m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.911,212m e Y = 1.660.502,176m, o décimo oitavo com 13,32m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.919,889m e Y = 1.660.492,067m, o décimo nono com 9,67m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.925,364m e Y = 1.660.484,092m, o vigésimo com 2,22m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.926,692m e Y = 1.660.482,313m, o vigésimo primeiro com 3,02m até atingir o ponto de